



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 252/2000

DE, 14 DE JUNHO DE 2000

“Autoriza o Executivo Municipal a criar o Fundo do Salário Educação, e abre Crédito Especial.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para atender o que estabelece o artigo 2.º, inciso I da Lei Estadual n.º 7.043/98, que criou o Fundo do Salário Educação, fica criado o referido Fundo no Município, e para atender as despesas, fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Geral do Município

Unidade: 016 – Fundo o Salário Educação

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2046 – Execução do Fundo do Salário Educação

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, serão usados cancelamentos de igual valor das Dotações:

08.42.188-2017

52 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	25.000,00
57 – 3120 – Material de Consumo	25.000,00
	50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 14 de junho de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL